



Folha	11
Proc.	218/2019
Resp.	CoS

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.591

De 30 de maio de 2019

Autógrafo nº 165/19 – Projeto de Lei nº 171/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reajusta o auxílio alimentação instituído pela Lei nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

Parágrafo único. O reajuste mencionado no “caput” deste artigo aplica-se aos empregados públicos da Administração Direta e aos empregados da Administração Indireta autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.591

De 30 de maio de 2019

Autógrafo nº 165/19 – Projeto de Lei nº 171/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reajusta o auxílio alimentação instituído pela Lei nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:


Art. 1º Fica reajustado para R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei nº 4.506, de 29 de junho de 1995.

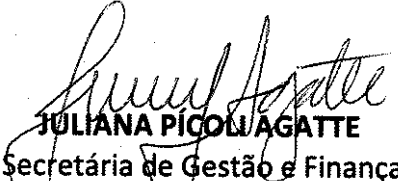
Parágrafo único. O reajuste mencionado no “caput” deste artigo aplica-se aos empregados públicos da Administração Direta e aos empregados da Administração Indireta autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).